DECRETO EXECUTIVO N° 1.946, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III do art. 8°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.476,03, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINCUL.UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.476,03
TOTAL R$ 24.476,03

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 24.476,03 (vinte e quatro mil reais, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos) – Fonte de Recurso 4510 – PAB Fixo.

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.897,73, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINCUL.UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.897,73
TOTAL R$ 12.897,73

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 3º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 12.897,73 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) – Fonte de Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família.

Art. 5º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.501,23, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINCUL.UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.501,23
TOTAL R$ 6.501,23

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 5º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 6.501,23 (seis mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos) – Fonte de Recurso 4530 – PACS – Agentes Com.de Saúde.

Art. 7º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.755,61, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINCUL.UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.755,61
TOTAL R$ 2.755,61

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 7º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.755,61 (dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos) – Fonte de Recurso 4530 – PACS – Agentes Com.de Saúde.

Art. 9º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.330,86, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINCUL.UNIÃO
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0071 – Gestão da Saúde
10.303.0071.2.072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.330,86
TOTAL R$ 1.330,86

Art. 10º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 9º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.330,86 (hum mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) – Fonte de Recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de Março de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração